229

Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.842, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1 990.

Dá o nome de "José Burali",a uma Praça Pública no Município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Praça Pública situada no início da Av. Rui Barbosa, entre o muro da FEPASA - Ferrovias Paulista S/A. e o prédio da Equipar Assis Peças e Acessórios (concessionária Honda), com acesso para a Praça Arlindo luz e de outro lado para a Travessa Sorocabana, passa a denominar-se "Praça José Burali".

Artigo 2º - Este lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as diposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de dezembro de 1 990.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
Secretária Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos - substª.

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 17 de dezembro de 1 990.

MARIA CONCEIÇÃO DA MOTTA
Secretária